



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 725, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.978 =

-Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 140.000,00, para aquisição de um carro ou veículo de passageiros e atendimento de despesas com financiamento.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir um veículo de passageiros, de tração mecânica e fabricação nacional, zero quilometro, para atender os serviços administrativos do Município.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para aquisição do veículo de que trata o artigo anterior e despesas com financiamento.

ARTIGO 3º - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta de anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

Função 16 - TRANSPORTE - PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Sub-programa 5340 - Estradas Vicinais.

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - Investimentos.

4110.00 - Obras Públicas.

4110.01 - construção de pontes e mataburros.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado ainda a realizar operação de crédito de acordo com as normas usuais com instituição financeira, visando o financiamento do veículo até o valor de seu custo.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 01 de Fevereiro de 1.978

David Angelo Delfino
DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.

Antonio Horácio da Silveira
ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA - Secretário AD-HOC -